



Prefeitura Municipal de
Muitos Capões

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 - Fone: 54 - 3232.5707
CEP 95230-000 - Centro - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.390, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

ELENISE ALVES CABRAL PEREIRA, Prefeita em Exercício de Muitos Capões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 813/2014 de 24 de outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada a premiação e demais regimentos do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Estado do RS do Programa Nota Fiscal Gaúcha, para o ano de 2021, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em dinheiro para as pessoas que comprarem no Município de MUITOS CAPÕES, cadastrada no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 2º - O mês de sorteio, a quantidade de prêmios e os valores de que trata este Decreto encontram-se discriminados na tabela abaixo.

MÊS DE SORTEIO	PRÊMIOS
Janeiro de 2021	1º prêmio – R\$ 300,00 2º prêmio – R\$ 200,00 3º prêmio – R\$ 100,00 4º prêmio – R\$ 100,00 5º prêmio – R\$ 100,00
Fevereiro de 2021	1º prêmio – R\$ 300,00 2º prêmio – R\$ 200,00 3º prêmio – R\$ 100,00 4º prêmio – R\$ 100,00 5º prêmio – R\$ 100,00
Março de 2021	1º prêmio – R\$ 300,00 2º prêmio – R\$ 200,00 3º prêmio – R\$ 100,00 4º prêmio – R\$ 100,00 5º prêmio – R\$ 100,00
Abril de 2021	1º prêmio – R\$ 300,00 2º prêmio – R\$ 200,00 3º prêmio – R\$ 100,00 4º prêmio – R\$ 100,00 5º prêmio – R\$ 100,00



Prefeitura Municipal de
Muitos Capões

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 - Fone: 54 - 3232.5707
CEP 95230-000 - Centro - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Maio de 2021	1º prêmio – R\$ 300,00 2º prêmio – R\$ 200,00 3º prêmio – R\$ 100,00 4º prêmio – R\$ 100,00 5º prêmio – R\$ 100,00
Junho de 2021	1º prêmio – R\$ 300,00 2º prêmio – R\$ 200,00 3º prêmio – R\$ 100,00 4º prêmio – R\$ 100,00 5º prêmio – R\$ 100,00
Julho de 2021	1º prêmio – R\$ 300,00 2º prêmio – R\$ 200,00 3º prêmio – R\$ 100,00 4º prêmio – R\$ 100,00 5º prêmio – R\$ 100,00
Agosto de 2021	1º prêmio – R\$ 300,00 2º prêmio – R\$ 200,00 3º prêmio – R\$ 100,00 4º prêmio – R\$ 100,00 5º prêmio – R\$ 100,00
Setembro de 2021	1º prêmio – R\$ 300,00 2º prêmio – R\$ 200,00 3º prêmio – R\$ 100,00 4º prêmio – R\$ 100,00 5º prêmio – R\$ 100,00
Outubro de 2021	1º prêmio – R\$ 300,00 2º prêmio – R\$ 200,00 3º prêmio – R\$ 100,00 4º prêmio – R\$ 100,00 5º prêmio – R\$ 100,00
Novembro de 2021	1º prêmio – R\$ 300,00 2º prêmio – R\$ 200,00 3º prêmio – R\$ 100,00 4º prêmio – R\$ 100,00 5º prêmio – R\$ 100,00
Dezembro de 2021	1º prêmio – R\$ 300,00 2º prêmio – R\$ 200,00 3º prêmio – R\$ 100,00 4º prêmio – R\$ 100,00 5º prêmio – R\$ 100,00

Parágrafo Único: No mês de novembro haverá um Sorteio Especial, de um único prêmio no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) juntamente com os demais prêmios sorteados, para os contribuintes como Premiação Extra Antecipada de Natal.



Prefeitura Municipal de
Muitos Capões
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 - Fone: 54 - 3232.5707
CEP 95230-000 - Centro - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Novembro de 2021

Prêmio Extra de Natal – R\$ 500,00

Art. 3º Os prêmios serão pagos via depósito bancário pelo município de Muitos Capões, em favor do ganhador, após a divulgação dos resultados pela Secretaria Estadual da Fazenda. O ganhador deverá contatar com a funcionária Elisiane Chagas dos Santos responsável pelo encaminhamento de pagamento, através dos telefones 54 – 3232-5707, bem como, através do e-mail icms@muitoscapoes.rs.gov.br solicitando o prêmio, o Município terá 10 dias úteis após o contato do ganhador para efetivar o depósito em conta bancária do premiado.

Art. 4º Os ganhadores deverão solicitar o prêmio em até em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
Em 14 de dezembro de 2020.


ELENISE ALVES CABRAL PEREIRA,
Prefeita em Exercício de Muitos Capões.


Tiago da Silva Magero,
Secretario Municipal da Administração.